

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDES SEM FIO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CPM BRAXIS TECNOLOGIA LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. CNJ-ADM-2014/00339).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEP/ - Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CPM BRAXIS TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Tamboré, 1180, Módulo B8, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri-SP, CEP: 06460-000, Telefone: (61) 3214-3100/ Fax: (61) 3214-3243, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.819/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Estatutário, **Delfino Natal de Souza**, RG n. 498.594 SSP/DF e CPF n. 007.561.318-20, e seu Procurador, **Patrick Coelho Amorim**, RG n. 07690703-10 SSP/BA e CPF n. 877.957.285-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/00339 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do serviço de suporte técnico; e
- b) o reajustamento dos preços do serviço de suporte técnico, com base na variação do IGP-DI/FGV ocorrida no período de dezembro/2013 a novembro de 2014, no percentual de 4,1005%.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2015.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do presente contrato passará a ser de **R\$ 49.968,24** (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a contar de 14 de março de 2015, na forma do anexo ao presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 12 de MARÇO de 2015.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA


Delfino Natal de Souza
Diretor Estatutário


Patrick Coelho Amorim
Procurador

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2013, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDES SEM FIO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CPM BRAXIS TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 42/2013 - Processo Administrativo/CNJ n. CNJ-ADM-2014/00339).

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	Suporte técnico	12	Meses	4.164,02	49.968,24



DIRETOR-GERAL
CNJ




ASSISTENTE
DE ADMINISTRAÇÃO